

3) 5



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº : 21/2022 PROPOSTA Nº : 028/2022/GAP
Realizada em: 12/10/2022 DELIBERAÇÃO Nº : 3312/2022
ASSUNTO : Protocolo de Colaboração entre o Município de Setúbal e a Aporvela – organização da Semana do Mar de Setúbal 2022

A Câmara Municipal de Setúbal organiza regularmente grandes projetos e eventos na área desportiva, cultural e social, que sensibilizam e convidam a população para preservar e comemorar as tradições, para a realização de atividades de lazer e recreação, para prática de atividade físicas e desportivas, onde se enquadra nomeadamente a Semana do Mar de Setúbal.

É fundamental um reforço qualitativo de acções para promover o envolvimento das Instituições com intervenção na área desportiva, cultural e social, numa perspetiva de melhoria da cooperação e utilização dos meios que a Câmara Municipal disponibiliza.

A Semana do Mar de Setúbal é um evento que vai já na sua sétima edição e que em muito concorre para a dinamização desportiva, cultural, social e turística de Setúbal.

No âmbito da organização da sétima edição da Semana do Mar de Setúbal, cujo grande objetivo passa pela sensibilização de toda a população, em especial a comunidade educativa, para as questões ligadas ao mar e considerando o conhecimento sobejamente reconhecido da Associação Portuguesa de Treino de Vela – Aporvela nesta área, assim como os resultados positivos que tem vindo a demonstrar ao longo da sua atividade, pretende o Município de Setúbal estabelecer o Protocolo de Colaboração, em anexo, com esta Associação.

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas o) e u) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação deste protocolo, que enquadra um apoio financeiro global de 17.380 € (dezassete mil, trezentos e oitenta euros) a atribuir à Aporvela.

Cabimento na rubrica – 01 040701 -----

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstenções; 10 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

ANEXO À PROPOSTA N.º 028/2022/GAP

ASSUNTO: ADITAMENTO À PROPOSTA N.º 028/2022/GAP –
PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE
SETÚBAL E A APORVELA – ORGANIZAÇÃO DA SEMANA
DO MAR DE SETÚBAL 2022

A verba referente ao protocolo de colaboração entre o Município de Setúbal e a Aporvela, no âmbito da organização da semana do mar de Setúbal 2022, está prevista na 7.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, 6.ª ao PAM e 6.ª ao PPI, a submeter à reunião de 12 de outubro do corrente ano.



Protocolo de Cooperação

Entre o Município de Setúbal e a Aporvela

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Setúbal, no âmbito das suas competências em diversas áreas como a Educação, Inclusão Social, Cultura e Desporto, participa há muitos anos, com diversas Associações nas área desportiva, cultural e social, em diversas atividades relacionadas com a prática desportiva e a dinamização social.

A Câmara Municipal de Setúbal organiza regularmente grandes projetos e eventos na área desportiva, cultural e social, que sensibilizam e convidam a população para preservar e comemorar as tradições, para a realização de atividades de lazer e recreação, para prática de atividade físicas e desportivas, onde se enquadra nomeadamente a Semana do Mar de Setúbal.

É fundamental um reforço qualitativo de acções para promover o envolvimento das Instituições com intervenção na área desportiva, cultural e social, numa perspetiva de melhoria da cooperação e utilização dos meios que a Câmara Municipal disponibiliza.

A Semana do Mar de Setúbal é um evento que vai já na sua sétima edição e que em muito concorre para a dinamização desportiva, cultural, social e turística de Setúbal.

Entre:

O **Município de Setúbal**, pessoa colectiva de direito público nº 501294104, com sede na Praça do Bocage, representado nos termos legais, pelo Presidente da Câmara Municipal, **André Valente Martins**, adiante designada por **Primeiro Outorgante**;

E

A **APORVELA – Associação Portuguesa de Treino de Vela**, pessoa coletiva nº 500980683, com sede na Gare Marítima da Rocha do Conde d'Óbidos, piso 0, 1350-352 Lisboa representada pelo Presidente da Direção, **João Lúcio da Costa Lopes**, adiante designada por **Segundo Outorgante**;



É estabelecido e reciprocamente aceite o presente protocolo que se rege pelas seguintes disposições:

Cláusula Primeira

Disposições prévias

1. Incumbe ao Primeiro Outorgante, competências delegadas, nas áreas de Educação, Desporto e Cultura promovendo a construção e gestão de instalações e equipamentos sociais e desportivos, a promoção e divulgação cultural, o estudo e a divulgação das tradições marítimas, a promoção do conhecimento das temáticas ligadas ao mar, a promoção de atividades desportivas, recreativas e de lazer, entre outros.
2. O Segundo Outorgante é uma Associação Privada sem Fins Lucrativos, com utilidade pública, que tem como objectivos, entre outros, promover o desporto em meio marítimo e a preservação e divulgação do património náutico, parceiro e co-organizador das Semanas do Mar de Setúbal, responsável pela atracagem de muitos grandes veleiros em Setúbal e agraciada com a medalha de mérito desportivo do Município de Setúbal em 2020.
3. O Primeiro e o Segundo Outorgante colaboram e planificam atividades e eventos desportivos e em conjunto promovem a divulgação do mar para os munícipes de Setúbal, nomeadamente no âmbito da Semana do Mar de Setúbal.

Cláusula Segunda

Objecto

É objecto do presente protocolo o estabelecimento de uma parceria no âmbito do desenvolvimento pelo segundo outorgante de actividades junto da população no âmbito da dinamização das atividades ligadas ao mar, a dinamização e o conhecimento das tradições marítimas e do desporto náutico e na realização da Semana do Mar de Setúbal de 2022.



Cláusula Terceira

Responsabilidades do 1.º Outorgante

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a organizar a Semana do Mar de Setúbal de 2022.
2. O Primeiro Outorgante, apoiará na medida do possível o Segundo Outorgante nas áreas financeira, material e técnica.

Cláusula Quarta

Responsabilidades do 2.º Outorgante

1. Auxiliar o **Primeiro Outorgante** na organização da Semana do Mar de Setúbal 2022, nos pontos a seguir discriminados:
2. Organizar um encontro dirigido às Escolas do Concelho de Setúbal, no âmbito da promoção do tema mar nos currículos educativo.
3. Empenhar a Caravela Vera Cruz, sua propriedade, na Semana do Mar de Setúbal de 2022 para a realização e visitas escolares, do público em geral e disponibilizar o seu convés para eventos que o Primeiro Outorgante julgue convenientes.
4. Colaborar no recrutamento de outros navios para o referido evento.
5. Auxiliar nos contactos e gestão com outros meios, nomeadamente com a Marinha Portuguesa.
6. Promover contactos com outros agentes do meio desportivo náutico português para a sua presença na Semana do Mar de Setúbal.

Cláusula Quinta

Comparticipação Financeira

No âmbito do presente protocolo o Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no valor de 17.380 € (dezassete mil trezentos e oitenta euros).



Cláusula Sexta

Duração

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigorará até ao final do ano civil de 2022.

Cláusula Sétima

Disposições finais

1. Qualquer alteração, aditamento ou disposição acessória ao presente Protocolo deverá constar de adenda escrita e assinado pelas partes.
2. Qualquer lacuna ou omissão do presente Protocolo deverá ser suprida por acordo entre os Outorgantes.

Setúbal, ____ de _____ de _____

O Primeiro Outorgante
Município de Setúbal

O Segundo Outorgante
APORVELA



André Valente Martins



João Lúcio da Costa Lopes